DECRETO Nº AJG 189/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° BLB 3.520/2013 de 23.04.2013,

DECRETA

Art. 1° - Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte programação de despesa:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05.0501.22.661.2201.2052 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
05.0501.22.661.2201.2052.33900000.0100 – Aplicações DiretasR$ 300.000,00

Art. 2º Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão anuladas total ou parcialmente a seguinte dotação e programação de despesa:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05.0501.22.661.2201.1051 – Investimentos para Promoção da Ind. e Comércio
05.0501.22.661.2201.1051.44900000.0100 – Aplicações DiretasR$ 300.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 23 de abril de 2013.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal